Adm.: 2021/2024 - Gestão Eficiente, Governo Justo!

PORTARIA Nº 049/2023

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - EDITAL Nº 001/2023.

O Prefeito do município de Caiana/MG, Sr. Mauricio Pinheiro Ferreira, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto 906 de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - <u>NOMEAR E CONVOCAR</u> os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **10 (dez)** <u>dias</u> a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
1º lugar	EMILLY BIONDINI DA CUNHA
2º lugar	GIOVANI DANIEL DE CARVALHO
3º lugar	HIANDEER RODRIGUES TOLEDO
4º lugar	JOSE CARLOS PEIXOTO
5º lugar	ARIANE APARECIDA FERREIRA ZANIRATTI
6º lugar	JULIO MARIA DA SILVA
7º lugar	ADRIANA DO AMARAL PINHEIRO MEZABARBA
8º lugar	JADERLINA BATISTA MARINHO
9º lugar	ELIAS GARCIA PINHEIRO
10º lugar	MATEUS DA SILVA LOPES FERREIRA
11º lugar	PAULO SERGIO TOMÉ DA SILVA
12º lugar	ROSANGELA PEREIRA DE PAULA
13º lugar	THAYNARA MODESTO DA SILVA
14º lugar	HELENA VITORINO GOMES
15º lugar	GUILHERME JOSÉ MACHADO
16º lugar	JÉSSICA KAIZER GUERINI DE ARAUJO MONTEIRO
17º lugar	FERNANDA APARECIDA CARVALHO DOMINGOS
18º lugar	FLAVIA COSTA DE OLIVEIRA
19º lugar	GABRIELA BIONDINI DE SOUZA RODRIGUES
20º lugar	RAMMON DE ALMEIDA SILVA

Adm.: 2021/2024 - Gestão Eficiente, Governo Justo!

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
1º lugar	CRISTIANE RAMOS PEREIRA	
CARCO	DENTISTA	
1º lugar	RODRIGO JUNIOR DE OLIVEIRA	
ALDON FARMACÉUTION		
CARGO: FARMACÊUTICO		
1º lugar	RAYLAN DA C <mark>UNHA GRIPP</mark>	
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
1º lugar	GIOVANA FERRAZ CABRAL SILVEIRA	
2º lugar	ALEX CARVALHO LOPES	
3º lugar	LUCAS JOSÉ RICARDO DA SILVA	
4º lugar	ALISON KAIZER GUERINI DE ARAUJO	
-		
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
1º lugar	EDISSA RAMOS GOMES	
2º lugar	LUCIENE APARECIDA DA SILVA FARIA SALES	
3º lugar	JAIMARA BORGES RUBIO	
	WON'S TOTAL MEDICAL ME	
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
1º lugar	HELEN VIANA RIBEIRO	
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO		
1º lugar	ALEX CARVALHO LOPES	
2º lugar	ELBERTI MARTINS JUNIOR	
3º lugar	RODRIGO PERIARD DE PAULA MIRANDA	
We will the same of the same o		
CARGO: RECEPCIONISTA		
1º lugar	VIVIANE RODRIGUES RAMOS	

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Adm.: 2021/2024 - Gestão Eficiente, Governo Justo!

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
- b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
- c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver:
- d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
- e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
- g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
- h) 2 fotografias 3x4 recentes;
- i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
- j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;
- declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- m) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Adm.: 2021/2024 - Gestão Eficiente, Governo Justo!

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Caiana/MG, 14 de dezembro de 2023

